



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 270, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a Portaria CNMP-PRESI nº 37, de 26 de fevereiro de 2014, que regulamenta a concessão de ajuda de custo aos membros do Ministério Público em exercício no Conselho Nacional do Ministério Público.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12, incisos IX, XX, XXI, XXV e §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (aprovado pela Resolução CNMP nº 92, de 13 de março de 2013), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.5000.0011295/2019-07, RESOLVE:

Art. 1º A [Portaria CNMP-PRESI nº 37, de 26 de fevereiro de 2014](#), publicada no Boletim de Serviços do CNMP, Ano VI nº 04 - 2ª Quinzena de Fevereiro de 2014, págs. 17-20, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11.

.....

Parágrafo único. A unidade interessada na designação deverá consultar formalmente a Secretaria-Geral acerca da existência de disponibilidade orçamentária para fazer jus às despesas de que trata o caput deste artigo previamente à solicitação de requisição do membro do Ministério Público para exercício no CNMP. (NR)

.....

.....

Art. 23.

.....

§ 6º A designação de membro auxiliar que implicar o pagamento de ajuda de

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

custo e transportes dependerá de consulta prévia à Secretaria-Geral acerca da existência de disponibilidade orçamentária, nos termos do art. 11, parágrafo único da presente norma. (NR)

§ 7º A inexistência de disponibilidade orçamentária para ajuda de custo e transportes poderá acarretar a suspensão provisória dos trâmites relativos à requisição e designação do membro para ter exercício no CNMP. (NR)

.....
.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 18 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS